



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Milton Fonseca Baptista

PROJETO DE LEI

"Institui a campanha Oftalmológica na escola para realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas publicas da rede Municipal de ensino e dá outras providencias".

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0349 /2007

ABERTURA: 17/04/2007 - 13:30:25

REQUERENTE: MILTON FONSECA BAPTISTA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "INSTITUI A CAMPANHA OFTALMOLÓGICA NA ESCOLA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
PROFUCOLISTA

Art. 1º - Fica instituída a campanha oftalmológica na escola, com objetivo de promover a realização de exames oftalmológica nos alunos das escolas públicas Municipais, com ênfase nos das séries iniciais do ensino fundamental.

§ 1º - A campanha que trata caput deste artigo será desenvolvida pelas Secretarias da Educação e Saúde de Linhares e realizada no primeiro trimestre do ano letivo, nas escolas localizadas na zona urbana e rural.

§ 2º - Os exames a que se refere o caput deste artigo serão gratuitos e obrigatórios para todos alunos que houverem ingressado na 1º série do ensino fundamental da rede pública Municipal.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - A coordenação e gestão desta campanha serão realizadas por Grupos Especiais, compostos por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria municipal de Educação e das Diretorias dos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo Único – Os alunos que necessitarem de tratamento receberão os óculos sem qualquer despesa, desde que a renda per capita familiar não ultrapasse meio salário mínimo mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias Consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares – ES, 09 de abril de 2007.



MILTON FONSECA BAPTISTA
Vereador.

